

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 – FAU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O RESTAURANTE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**IMPORTANTE:**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/12/2017– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/12/2017 – 08h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2017 – 08h45min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/12/2017 – 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Licitação nº 701079

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO  
Rua Professor Araújo, nº 538 - Centro - Pelotas - RS  
Fones: (53) 3026 6921 / 3026 6937 / 3026 6938 / 3026 6940 / 3026 6941  
Pregoeiro: José Antonio R Franco  
e-mail: [fundacao.compras@gmail.com](mailto:fundacao.compras@gmail.com) / [fundacao.licitacoes@gmail.com](mailto:fundacao.licitacoes@gmail.com)

**AUTORIDADE COMPETENTE:** Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação de Apoio Universitário – Autoridade Competente)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 – FAU

A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.241/2014 e legislação correlata, realizará processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 07 (sete) meses, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM/LOTE** nos termos que seguem:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/).

#### 2. OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CONDIÇÕES GERAIS

**Pregão eletrônico para a contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual, utilizados no Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas**, destinados à atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição da refeições servidas aos estudantes em vulnerabilidade social, que tem suas refeições totalmente subsidiadas pela UFPel, no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), pelo período de **07 (sete) meses**, conforme especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.1. O critério de julgamento da presente licitação será o menor preço por Item/Lote sobre o **valor total** de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.

2.2. Para fins de julgamento, o valor a ser cotado pelos licitantes deverá ser o valor de referência com o menor preço que se pretende oferecer.

2.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

2.4. Todos os encargos sociais com pessoal, oriundos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa Fornecedora.

2.5. Esta licitação possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Com Participação Exclusiva para ME/EPP e Cooperativas** de acordo com os Decretos Federais nº 6.204/2007 e nº 8.241/2014, para o(s) Lote(s) que apresentarem o **valor total** estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00. Para os demais Lote(s) terá ampla participação.

2.6. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos necessários à realização dos serviços que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

2.7. Nos termos do Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, **a homologação deste processo licitatório não obriga a Fundação de Apoio Universitário – FAU a contratar integral ou parcialmente o objeto desta Licitação.**

### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local de entrega será de acordo com a solicitação do Serviço de Nutrição:

- Restaurante Escola Campus Capão do Leão – Campus Universitário, s/nº – Capão do Leão/RS.

### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, telefone, ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) informando o nº da licitação.

### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

7.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação ou pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel;

c) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- g) estejam em situação irregular perante a Fazenda Federal, seguridade Social (INSS) e FGTS.

### 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- d) conduzir a sessão pública na internet;
- e) dirigir a etapa de lances, visando sempre à proposta de menor valor;
- f) verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante;
- h) desclassificar as propostas, se for o caso, indicando os motivos;
- i) receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- j) indicar o vencedor do certame;
- k) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, a fim de propor a homologação e autorização a contratação;

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou encaminhar ao mesmo instrumento equivalente (Ordem de Compra/Serviço e ou Ata de Registro de Preços) para cumprimento no prazo estabelecido;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades na legislação.

### 9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 10. PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha **pessoal e intransferível** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Sala de Disputa- Acesse Aqui”.

10.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### 11. ABERTURA

11.1. A partir do horário das **9h do dia 19 de dezembro de 2017**, conforme previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.8. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

11.9. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

11.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo VI deste edital, na forma do Decreto Federal nº 5.450/2005.

## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

11.13. A Ata de Registro de Preços (Anexo II) contendo as especificações e o valor do objeto ofertado, bem como a documentação de habilitação do licitante (Anexo VI) deverão ser enviadas através dos e-mails [fundacao.compras@gmail.com](mailto:fundacao.compras@gmail.com) / [fundacao.licitacoes@gmail.com](mailto:fundacao.licitacoes@gmail.com), em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizadas em conformidade com os lances ofertados.

11.14. Posteriormente, quando solicitado pelo Pregoeiro, a documentação e Ata de Registro de Preços deverão ser remetidas em original no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

11.15. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência.

**11.16. Os originais referidos no item 11.14. deverão ser encaminhados via SEDEX ao seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, nº 939 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.**

11.17. O proponente deverá observar na sua Ata de Registro de Preços as exigências para cada item constante no (Anexo I) - Termo de Referência.

11.18. A Ata de Registro de Preços deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

11.20. O objeto da Licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.21. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente Homologará o Processo Licitatório.

## **12. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços [fundacao.compras@gmail.com](mailto:fundacao.compras@gmail.com) / [fundacao.licitacoes@gmail.com](mailto:fundacao.licitacoes@gmail.com).

12.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.



## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

12.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

12.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos.

### **13. RECURSOS**

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver o valor da Ata de Registro de Preços, falhar ou fraudar na execução da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

a) Multas Moratórias:

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;

a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

14.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.

14.3. Impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” do item 14.1., a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento

14.4. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme (anexo II), parte integrante deste Edital.

15.2. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.3. Homologado o resultado da Licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por parte do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito de fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova

## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

### **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de todos os produtos constantes na Autorização de compra/serviço e conseqüentemente apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo recebedor do bem e/ou serviços.

17.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

17.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pelo Licitante em sua Ata de Registro de Preços.

17.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificação das condições de habilitação exigidas no Edital.

### **18. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA**

18.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital previstas no ANEXO I (Termo de Referência), à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital, após à assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra/Serviço e ou assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor.

O local de entrega será de acordo com a solicitação do Serviço de Nutrição:

- Restaurante Escola Campus Capão do Leão – Campus Universitário, s/nº – Capão do Leão/RS.

18.2 Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

18.3. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. Caso seja detectado que o produto entregue não atende às especificações técnicas definidas na licitação, poderá o CONTRATANTE

## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento da Ata de Registro de Preços ou para sua análise.

19.3. A critério da Fundação, o lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

19.10. É obrigatória a indicação da marca e especificação do produto a ser fornecido. A não indicação implicará na desclassificação do lote.

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

19.12. Em caso de divergência entre disposições de Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.14. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão solicitados ao Pregoeiro, através dos endereços eletrônicos:  
[fundacao.compras@gmail.com](mailto:fundacao.compras@gmail.com) / [fundacao.licitacoes@gmail.com](mailto:fundacao.licitacoes@gmail.com)

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Exigências para Habilitação

Pelotas, 05 de dezembro de 2017

José Antonio R Franco  
Pregoeiro

Marco Aurélio Romeu Fernandes  
Autoridade Competente

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PEDIDO RE Nº 004 / 2018 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
- PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO / 2018 -**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
01	240	Unid	<b>Avental de vinil transparente</b> – confeccionado em tecido laminado de PVC transparente; ilhoses de PVC soldado eletronicamente com três cordões de poliéster trançadas para ajuste no pescoço e cintura; medidas aproximadas – 1,20x0,70mx0,30mm. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 2.152,00
02	75	Unid	<b>Avental térmico para cozinha industrial</b> – para trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces; forro em manta (matelassê), debrum em toda a volta e mais três alças em tecido retardante a chamas, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15mm, para ajuste no pescoço do lado direito, e uma em cada lateral; na cor cinza com debrum em azul escuro; medidas aproximadas – 1,20 x 0,70m. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 10.185,00
03	30	Pares	<b>Bota de segurança cano longo em Policloreto de Vinila (PVC)</b> – comprimento do cano de 34 cm; espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais para facilitar o calçar; contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no	R\$ 1.187,60

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			salto, contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica; cor branca. <b><u>Tamanhos de 34 a 44 (os tamanhos serão solicitados previamente a entrega do produto)</u></b> . Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	
04	80	Unid	<b>Capa de segurança (proteção contra intempéries)</b> – confeccionada em tecido sintético (tecido não poliéster revestido de PVC); revestido de PVC na parte externa; possuir fechamento frontal através de quatro botões metálicos de pressã; costura por meio de solda eletrônica. <b><u>Tamanhos de P a GG (os tamanhos serão solicitados previamente a entrega do produto)</u></b> . Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Medidas aproximadas:</b> <u>largura (peito/costas)</u> – 1,21m (P); 1,24m (M); 1,26m (G); 1,27m (GG); <u>comprimento da manga</u> – 0,70m (P); 0,72m (M); 0,74m (G); 0,75m (GG); <u>comprimento total</u> – 1,04m (P); 1,06m (M); 1,07m (G); 1,08m (GG).	R\$ 1.192,00
05	20	Unid	<b>Cinta abdominal ergonômica</b> – unissex, tecido resistente, transpirável, na cor preta; fabricado com fios de propriedade elástica; fechamento de duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação; suspensórios com regulagem; cinco hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura; flanges de PVC maleável; costura em nylon de alta resistência. Composição: 70% poliéster e 30% elastômero. <b><u>Tamanhos de P a EGG (os tamanhos serão solicitados previamente a entrega do produto)</u></b> . Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Medidas aproximadas:</b> tamanhos a partir da medida do abdômen: P – 80 a 91cm; M – 92 a 101cm; G – 102 a 114cm; GG – 115 a 125cm; EGG – 126 a 135cm.	R\$ 1.046,67

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

06	06	Pcte	<b>Dedeira</b> confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível atóxico em tamanho único, na cor branca e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange. Deve constar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. <u>Apresentação</u> – pacotes com 100 unidades.	R\$ 109,40
07	04	Par	<b>Luva de cobertura</b> – de cinco dedos meia falange, confeccionada palma, dorso e polegar em vaqueta curtida ao cromo, espessura do couro entre 8/10, tira de reforço entre o polegar e o indicador, no punho tira de couro e velcro do dorso. Cano de raspa natural curtida ao cromo, comprimento total 36cm. Tamanho M. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho impresso no corpo da luva.	R\$ 131,23
08	460	Caixa	<b>Luas de procedimento não cirúrgico</b> – confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável, levemente lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho impresso no corpo da luva, fabricado de acordo com sistema de qualidade ISO 9001. <b>Tamanho M.</b> <u>Apresentação</u> – embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades.	R\$ 10.603,00
09	08	Par	<b>Luas de segurança para cozinha industrial</b> – para trabalhos com temperatura até 250°C, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor azul, forração fixa e costura em linha aramida. Deve constar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	R\$ 1.406,53



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

10	280	Caixa	<p><b>Luvas de vinil (sem pó)</b> – confeccionada em policloreto de vinila, não pigmentada (na cor natural do vinil), faces externa e interna lisa; hipoalergênica, ambidestra. <b>Tamanho G.</b> Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho impresso no corpo da luva. <u>Apresentação</u> – embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades.</p>	R\$ 6.867,47
11	40	Pares	<p><b>Luvas de látex multiuso</b> – confeccionada em látex natural; acabamento da palma e dedos antiderrapante; acabamento interno com flocos de algodão; acabamento do punho sem virola; espessura mínima de 0.50mm; comprimento total aproximado – 35cm; cor amarelo. Tamanho M. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho impresso no corpo da luva.</p>	R\$ 180,00
12	20	Par	<p><b>Luva nitrílica</b> – confeccionada em fios de algodão revestida com látex nitrílico e grânulos de cerâmica antiderrapantes na palma e dorso; espessura mínima de 0.38mm; comprimento total de aproximadamente 46cm. Resistente a agentes químicos, cortes e abrasão. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho impresso no corpo da luva.</p>	R\$ 290,67
13	02	Caixa	<p><b>Máscara descartável dupla com elástico e clips nasal</b> – confeccionada em TNT, 100% polipropileno, arame plástico (clips); fitas elásticas (elastano 13% e poliamida 87%); com EFB ≥ 95,3 (Eficiência de Filtragem Bacteriana); elevada inércia química; não estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de fibra de vidro, sem látex, não inflamável e esterizável; impermeabilidade de 80%. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. <u>Apresentação</u> – embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades.</p>	R\$ 27,33

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

14	40	Unid	<p><b>Óculos de segurança</b> – com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor em policarbonato e hastes em nylon; hastes ajustáveis para encaixe em rosto de qualquer tamanho e usuários de óculos de grau; lentes sem emenda com proteções laterais embutidas; visor com tratamento antirrisco, antiembaçante, antiestética e anti-ataque químico. Peso aproximado – 40g. Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p>	R\$ 404,67
15	60	Unid	<p><b>Protetor auditivo de inserção, tipo plug</b> – confeccionado em silicone com três flanges macias e cônicas na cor laranja; possui cordão de polipropileno na cor laranja; atenuação 18 NRRsf; para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A). Deve constar registro da ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p>	R\$ 179,80
16	30	Pares	<p><b>Sapato de segurança</b> – uso ocupacional abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana; cor do sapato preto. <b><u>Tamanhos de 34 a 44 (os tamanhos serão solicitados previamente a entrega do produto)</u></b>. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego</p>	R\$ 2.237,60
17	10	Pcte	<p><b>Touca descartável sanfonada</b> – confeccionada em TNT, com elástico nas bordas, soldado eletronicamente, de cor branca. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Apresentação – pacotes com 100 unidades.</p>	R\$ 94,00

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### 1 - OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para o Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência

### 2 - JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições subsidiadas tanto pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) como pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição das refeições.

Estes pedidos são baseados em estimativas decorrentes do número de refeições servidas diariamente nas unidades do Restaurante Escola, com antecedência de, no mínimo, seis meses, havendo assim, a possibilidade de modificação do quantitativo em decorrência de acréscimo ou diminuição dos itens em questão, nos limites permitidos pela lei. (*Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, inciso I, alínea b*).

Os Equipamentos, segundo a Lei 6.514, fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas unidades do Restaurante Escola.

### 3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

**3.1** – Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto deste pregão, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

**3.1.1** – Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

**3.1.2** – Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

**3.1.3** – Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 3.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma

## **FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

**3.1.4** – Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

**3.2** – Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **4 – DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E NOTIFICAÇÃO**

**4.1** – Os EPI's serão recebidos por um funcionário responsável pelo Almoxarifado, ou pela Responsável Técnica do Restaurante Escola, visando, em ambos os casos, a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas neste Termo de Referência.

**4.2** – Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (01 unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor. A amostra não será devolvida.

**4.3** – A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

**4.4** – Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas no Item 3 – Critérios de Aceitabilidade, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um “*Termo de Recusa e Devolução*”, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

**4.5** – À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**4.6** – Caso a substituição não ocorra em até 07 (sete) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**4.7** – Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

**4.8** – Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

**4.9** – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos

### 5 – ENTREGA DOS EPI'S

**5.1** - Os EPI's, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola, via e-mail, com prazo de 15 (quinze) dias anterior à entrega:

**5.2** – Os EPI's deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min;

**5.3** – Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado via e-mail (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante

### 5.4 – Local de entrega

- Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS

### 6 - PREÇO MÁXIMO:

O preço máximo, por item/lote, que a Fundação se propõe a pagar, é o **valor total** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos serão desclassificadas, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2017

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, com sede na Rua marciólio Dia, nº 939, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, neste ato representada pelo Diretor Presidente Marco Aurélio Romeu Fernandes, na qualidade de Autoridade Competente da Fundação de Apoio Universitário - FAU, inscrito no CPF sob o nº 443.283.030-15, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **Registro de Preços, sob o nº 035/2017**, homologado em ...../...../....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas neste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DETENTORA DO REGISTRO DE PRÇOS:

##### DADOS CADASTRAIS

Nome da Empresa: .....  
CNPJ: ..... Endereço: .....  
CEP: ..... Cidade: ..... Estado: .....  
Telefone(s): ..... e-mail: .....  
Nome do representante legal: .....  
CPF: ..... RG: .....

**Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(s), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de **Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de descrição.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s) são as que seguem:

LOTE	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					R\$

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 07 (sete) meses, a partir da data de Homologação, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto 7.892/2013, a FAU não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma Licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela FAU, por intermédio de Autorização de compra/serviço.

4.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados conforme determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, ou acordado juntamente com a Unidade solicitante do objeto.

4.3. O prazo de entrega do objeto será em conformidade com o determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

4.4. Dentro do prazo de vigência da Ata, o(s) fornecedor(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.5. O(s) item(s) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

4.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.5.2. Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificado, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

### 5. DA REVISÃO E CONCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do **Pregão 035/2017**, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Romeu Fernandes  
Autoridade Competente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Licitante Vencedor



## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**Modalidade:**

**Número:**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)....., abaixo assinado

**DECLARA:**

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 035/2017** que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidônios em nenhum órgão da Administração Pública;

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

Que o prazo de validade desta proposta é de ..... dias e o prazo de entrega do serviço e/ou material é de até ..... dias.

O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2017

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.**

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(empresa)....., neste ato representada por  
(nome do responsável ou representante  
legal)..... abaixo assinado, **DECLARA** para os  
devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição  
Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade  
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos  
de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14  
(quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2017

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

(empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na cidade de ..... Estado..... à rua ..... nº ....., bairro ....., CEP ....., fone ....., por intermédio de seu representante legal ....., portador(a) da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 035/2017, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2017

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**

## FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ANEXO VI

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços [fundacao.compras@gmail.com](mailto:fundacao.compras@gmail.com) / [fundacao.licitacoes@gmail.com](mailto:fundacao.licitacoes@gmail.com), com posterior encaminhamento dos **originais** ao Pregoeiro(a) via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão, ao seguinte endereço: **Rua Marcílio Dias, nº 939 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.**

#### **1.1. Documentos para comprovação quanto à habilitação jurídica: (Autenticados em cartório)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou outras entidades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **1.2. Documentos para comprovação quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

#### **1.3. Outros documentos:**

- a) Declarações dispostas nos ANEXOS II, III, IV e V devidamente assinadas por representante legal da empresa;

2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados poderá acarretar na **inabilitação** e conseqüente desclassificação do licitante.

3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.